

LEI Nº 687

DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Institui o Conselho de Turismo do Município de Acari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município de Acari.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 09 (nove) membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do Conselho.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 12 de abril de 1999.


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 948 494 - 20


Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
Prefeita